



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO V * NÚMERO 171 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER LEGISLATIVO

Edital de Convocação Nº 001/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo com fulcro no inc. II do Art. 37 da Constituição Federal, no Art. 17, inc. III e IV do Art. 37, inc. II e III do Art. 52, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e Art. 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró e, Considerando a necessidade do aperfeiçoamento e funcionamento adequado do corpo funcional da Câmara Municipal de Mossoró; Considerando que existem candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital 01/2010;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para INSPEÇÃO MÉDICA, entrega de DOCUMENTOS e POSSE dos Agentes Administrativos, Digitador, Técnico de Informática, Advogado, Jornalista e Revisor de Texto, melhor classificados no Concurso Público, relacionados no Anexo I deste Edital.

1. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os documentos necessários para a posse são os constantes do Anexo II deste Edital.

1.2 A documentação deverá ser apresentada e entregue no período de 26 de novembro a 30 de novembro de 2012, das 08h:00min às 13h:00min, na Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mossoró, localizada na Rua Idalino de Oliveira, S/N, Centro, Mossoró-RN, Fone: (84) 3316-2600 - Ramal: 241.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos deverão providenciar os exames especificados no Anexo III deste Edital, sendo válidos aqueles emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à sua entrega.

2.2 Após obterem todos os laudos médicos nas especialidades constantes do Anexo III, os candidatos deverão se dirigir, munidos do documento de identidade original, a junta médica do Instituto de Previdência de Mossoró (Previ), situado à Av. Rio Branco, 1591 - Centro, nesta cidade, no período de 05 de novembro a 23 de novembro de 2012, nas terças e quintas-feiras, no horário de 08h:00min às 13h:00min, para a realização da inspeção médica.

2.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e outros); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação, esta última de acordo com o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

2.4 Por ocasião da inspeção médica oficial (item 2.2) poderão ser solicitados novos exames, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

2.5 Após a análise dos laudos comprobatórios deverá ser emitido o atestado de sanidade e capacidade física e mental do candidato.

2.6 O candidato que deixar de entregar algum laudo médico ou que não apresentar outros exames solicitados por ocasião da inspeção médica, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

2.7 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.8 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças.

2.9 Os candidatos convocados deverão comparecer ao local referido no item 1.2 munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelope com o nome do candidato e cargo.

2.10 Os candidatos que se encontrarem fora do Estado do Rio Grande do Norte deverão: realizar os mesmos exames; solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial de seu Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental poderá ser entregue por procurador, legalmente habilitado para esse fim, por ocasião da inspeção médica do Instituto de Previdência de Mossoró (Previ), para ser homologado nas datas previstas no item 2.2.

3. DA POSSE

3.1 Para a posse, os candidatos que atenderam aos requisitos constantes do item 1.1 deste Edital, deverão comparecer à Câmara Municipal de Mossoró localizada a Rua Idalino de Oliveira, S/N, Centro, Mossoró-RN, quinta-feira 20 de dezembro de 2012.

3.2 A Posse ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2012, às 9 horas, na Sala de Sessões João Niceras de Moraes da Câmara Municipal de Mossoró.

Mossoró, 29 de outubro de 2012.

Francisco José Lima Silveira Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO CONVOCAÇÃO IMEDIATA

CARGO: 101 AGENTE ADMINISTRATIVO		
ORDEM	NOME	NOTA FINAL
1º	Francisco Sabino da Costa Neto	8,46
2º	Ana Luísa Gomes Agra	8,21
3º	Tayrone Thallis de Medeiros Souza	8,21
4º	Aline Estevam Carvalho	8,21
5º	Samuel Medeiros Teixeira Andrade	7,95

CARGO: 102 TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
ORDEM	NOME	NOTA FINAL
1º	Jairo Felipe Nunes	6,75

CARGO: 103 DIGITADOR		
ORDEM	NOME	NOTA FINAL
1º	Pablo Richell de Oliveira Dias	8,75

CARGO: 201 ADVOGADO		
ORDEM	NOME	NOTA FINAL
1º	Marcelo Dantas Rosado Maia	9,21

CARGO: 206 JORNALISTA		
ORDEM	NOME	NOTA FINAL
1º	Eugênio Paccelli Aguiar Freire	8,25

CARGO: 208 REVISOR DE TEXTOS		
ORDEM	NOME	NOTA FINAL
1º	Márcio Vinícius Barreto da Silva	8,97

Mossoró, 29 de outubro de 2012.

Francisco José Lima Silveira Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

ATO DA MESA DIRETORA 03/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mossoró, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 01/1997 e,

CONSIDERANDO os preceitos escritos na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000;
CONSIDERANDO o artigo 37 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a deliberação do soberano plenário deste Poder Legislativo em sessão realizada no dia 24 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Após análise dos pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado do RN e dos Balanços Orçamentários Anuais apresentados pela Prefeitura Municipal, ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal dos anos de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2007, 2008, 2009 e 2010, bem como as contas da Câmara Municipal de Mossoró dos anos de 2009, 2010 e 2011.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mossoró
PALÁCIO RODOLFO FERNANDES

Mossoró (RN), 25 de outubro de 2012.

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

Vereador Jório Nogueira
1º Vice-Presidente

Vereador Ricardo de Dodoca
2º Vice-Presidente

Vereador Lahyre Rosado Neto
1º Secretário

Vereador Daniel Gomes
2º Secretário

Vereador Genivan Vale
3º Secretário

Vereador Zé Peixeiro
4º Secretário

PORTARIA Nº 125/2012-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve: Art. 1º. – Torna-se sem efeito a PORTARIA Nº 094/2012-GP da servidora, KARLA KALIANE DE SOUZA, ocupante do cargo CDC-DLEG do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de outubro de 2012.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES
Mossoró (RN), 30 de outubro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2933, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

Denomina de PRAÇA BELTRAN DUARTE LUCENA MOREIRA a praça projetada, localizada no eixo da rua Mário Câmara, bairro Belo Horizonte, zona norte, área urbana da cidade de Mossoró e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA BELTRAN DUARTE LUCENA MOREIRA a praça projetada, localizada no eixo da rua Mário Câmara, bairro Belo Horizonte, zona norte, área urbana da cidade de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 1º de novembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO Nº 4057, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

Designa a Comissão Municipal de apoio a Festa de Santa Luzia e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal, contribuir com a organização da Festa de Santa Luzia, padroeira da cidade de Mossoró; CONSIDERANDO a solicitação da Diocese de Santa Luzia para indicação da equipe municipal de apoio a Festa de Santa Luzia;

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica instituída e designada a COMISSÃO MUNICIPAL DE APOIO A FESTA DE SANTA LUZIA para o ano de 2012, composta por representantes de órgãos da administração municipal, conforme nominados a seguir:

1. RUTH ALAIDE ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS – Vice-Prefeita de Mossoró;
2. JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO – Secretário Chefe do Gabinete da Prefeita;
3. ALEXANDRE ARAÚJO DA SILVA LOPES – Secretário Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental;
4. EDWARD SMITH DE ARAÚJO Secretário Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos;
5. MANOEL BIZERRA DA COSTA – Secretário Municipal da Defesa Social
6. JAQUELINE DE SOUZA AMARAL – Secretária Municipal da Cidadania;
7. IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR- Gerente executivo de Comunicação Social;
8. CLÉZIA DA ROCHA BARRETO – Gerente Executiva da Cultura;
9. JAIME DAVID BALDERRAMA HURTADO – Gerente Executivo do Trânsito;
10. JOSÉ DEQUES ALVES Comandante da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único – A presidência da comissão de que trata o caput deste artigo fica sob a responsabilidade do Gabinete da Vice-Prefeita.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de novembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO Nº 4059, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

Transfere o Ponto Facultativo do dia 9 para o dia 16 de novembro nos órgãos da administração pública municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 2009 de 9 de novembro de 2004, decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da cidade de Mossoró, por se tratar de data alusiva a Emancipação Política de Mossoró;

CONSIDERANDO que a data 9 de novembro no ano de 2012 caiu no dia de sexta-feira;

CONSIDERANDO que o feriado de 15 de novembro

caiu em um dia de quinta-feira, e naturalmente o dia 16 será impressado por parte dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que a transferência do Ponto Facultativo de 9 de novembro para o dia 16 evitará a ausência de servidores nos órgãos da administração e, por conseguinte gerará economia de gastos públicos, e ainda;

CONSIDERANDO que a transferência da data não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o Ponto Facultativo de 9 de novembro para 16 de novembro, preferivelmente, no ano de 2012, nos órgãos da administração pública municipal direta, indireta e autárquica.

Art. 2º - Recomendar aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo para que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 1º de novembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

EXTRATO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela, Senhora MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Ferreira Itajubá, 770, bairro Santo Antônio, portadora do RG nº 190.489 SSP/RN, inscrita no CPF nº 085.733.524-34, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a LOJA SIMBÓLICA JOÃO DA ESCÓSSIA, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.703.120/0001-34, com sede na rua Felipe Camarão, 23, no bairro Doze Anos, Mossoró/RN, neste ato representado pelo Venerável ANTONIO GOMES DA SILVA, brasileiro, portador do RG n. 0159849, órgão expedidor: ITCP/RN e inscrito no CPF nº 057.499.704.87, doravante denominado simplesmente de LOJA SIMBÓLICA, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objetivo do presente Convênio é prestar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros do município à LOJA SIMBÓLICA, para fins de realização das ações contempladas no Plano de Aplicação, especialmente possibilitar a realização da Sessão Magna Branca, evento que compõe a programação de aniversário da emancipação da cidade de Mossoró, com posterior prestação de contas. CLÁUSULA SEGUNDA DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 006/2011-TCE/RN, de 21 de junho de 2011.

As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei Municipal nº 2.815, de 2 de janeiro de 2012, LOAM – Lei Orçamentária Anual do município. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO DESEMBOLSO: O valor do presente Convênio é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO em parcela única, na conta bancária específica para este Convênio; Os recursos repassados somente serão movimentados na conta corrente específica para este Convênio cuja prestação de contas far-se-á com extrato da mesma. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Transferir a LOJA SIMBÓLICA a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados à contribuição financeira, cujas ações estão contempladas no Plano de Aplicações a serem desenvolvidas pela LOJA SIMBÓLICA e devidamente aprovado pelo órgão da administração competente, com posterior prestação de contas. CLÁUSULA QUINTA - AS OBRIGAÇÕES DA LOJA SIMBÓLICA: Movimentar os recursos financeiros de que trata a cláusula terceira exclusivamente na conta bancária específica deste Convênio; Aplicar os recursos com vistas ao atendimento das ações contempladas no Plano de Aplicação. CLÁUSULA SEXTA - A CONTRAPARTIDA: Divulgar as atividades institucionais e propagandas do MUNICÍPIO em todas as peças publicitárias, atividades e eventos promovidos pela LOJA SIMBÓLICA, no âmbito do objeto deste Convênio. LÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas será feita pela LOJA SIMBÓLICA ao MUNICÍPIO de acordo

com o art. 16 da Resolução nº 006/2011-TCE/RN, 21 de junho de 2011, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, sob pena de não receber a parcela seguinte. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO: O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se em 30 de dezembro de 2012; As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, ou considerá-lo rescindido, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, relativas às atividades em execução. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará como condição de eficácia, a publicação do presente Convênio no Jornal Oficial de Mossoró – JOM. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em três vias de igual teor e forma, na perante duas testemunhas abaixo qualificadas. Mossoró (RN), 27 de outubro de 2012. PELO MUNICÍPIO: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA - Prefeita. PELA LOJA SIMBÓLICA JOÃO DA ESCÓSSIA: ANTONIO GOMES DA SILVA –Venerável.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1955/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30(trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01-2007/2012, ao servidor JOÃO DE FREITAS ROSADO HOLANDA, matrícula nº. 4245-4, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Tributação, com prazo de vigência de 01/12/2012 a 30/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1956/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 60(sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 05-1997/2002, ao servidor JOSE VICENTE DA COSTA SOBRINHO, matrícula nº. 661-6, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Tributação, com prazo de vigência de 01/12/2012 a 29/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1957/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Comple-

mentar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, a servidora ZENI DA SILVA ARAUJO SOUZA, matrícula nº. 11629-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Escolástico, com prazo de vigência de 05/11/2012 a 02/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1958/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, a servidora AUZENI DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº. 11286-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Unidade Básica de Saúde Dr. Cid Salém Duarte, com prazo de vigência de 01/11/2012 a 29/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1959/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 06-2006/2011, ao servidor MARCOS PAULO FILGUEIRA, matrícula nº. 8992-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Izabel Fernandes, com prazo de vigência de 01/11/2012 a 29/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1960/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de

serviço e assiduidade, pelo período de 90(noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 04-1994/1999, a servidora LUCIENE ARAUJO DA SILVA, matrícula nº. 5268-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Saúde – CAPS II – Nova Betânia, com prazo de vigência de 01/11/2012 a 29/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1961/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº. 11237-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Unidade Básica de Saúde Dr. Helênio Gurgel, com prazo de vigência de 02/01/2013 a 01/04/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2012/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180(Cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 10-1999/2009, a servidora MARIA SALETE CARLOS DA SILVA, matrícula nº. 5301-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Ricardo Vieira do Couto, com prazo de vigência de 21/11/2012 a 18/04/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 25 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2013/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 10-2004/2009, a servidora SORAYA DANTAS DE AMORIM, matrícula nº. 8321-6, ocupante do cargo de Professor Nível II, lotada na Gerência Executiva da Educação, com prazo de vigência de 01/11/2012 a 29/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 25 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2017/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(Noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05-1998/2003 e 2003/2008, a servidora VERA LÚCIA DAS NEVES, matrícula nº. 5314-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Escolástico Bezerra, com prazo de vigência de 01/12/2012 a 28/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 26 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2018/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(Noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05-2007/2012, a servidora ANTONIA CLEIDE DE OLIVEIRA MOURA, matrícula nº. 5789-0, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Unidade Básica de Saúde Mário Lúcio de Medeiros, com prazo de vigência de 03/12/2012 a 02/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 26 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2019/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(Noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, a servidora MARIA WANDERLEY VIANA SILVA, matrícula nº. 11401-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Unidade Básica de Saúde Dr. Joaquim Saldanha, com prazo de vigência de 01/11/2012 a 29/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 26 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2020/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (Noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, ao servidor JARIO GUSTAVO SOARES DE MEDEIROS, matrícula nº. 11597-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Gerencia Executiva da Saúde – Unidade Básica de Saúde Vereador Durval Costa, com prazo de vigência de 01/11/2012 a 29/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 26 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2021/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (Noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, a servidora ANA LUCIA CARLOS DE CARVALHO GOMES, matrícula nº. 11288-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerencia Executiva da Saúde – Unidade Básica de Saúde Duclecio Antonio de Medeiros, com prazo de vigência de 01/11/2012 a 29/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 26 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2022/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (Noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, a servidora FABIA ANDREA TORRES DE SOUZA BRITO, matrícula nº. 11492-8, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerencia Executiva da Saúde – Unidade Básica de Saúde EnF Conchita da Escóssia Ciarlini, com prazo de vigência de 01/11/2012 a 29/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 26 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2023/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea “h”, da

Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e com égide no Art. 23, alínea “j” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARIA FRÂNCILENE MAXIMINO, matrícula nº. 9013-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Educação – Unidade de Educação Infantil Elaineide Carvalho Cunha, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 23/10/2012 a 22/04/2013, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 26 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2032/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora ALDENORA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 5342-8, Merendeira, lotada na Gerencia Executiva da Educação – Núcleo de Educação Rural Elias Salem - ZR, em razão da concessão de sua aposentadoria por idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 12/09/2012, conforme Benefício de Número 1597064235, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 29 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1943-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, “e”, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: CAMILA MAIA SERAFIM FERNANDES. Matrícula nº: 13743-0.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1952-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, “e”, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LUCIO FLAVIO DA SILVEIRA. Matrícula nº: 13747-2.

Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1950-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, “e”, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOAO PAULO RODRIGUES DE SOUZA. Matrícula nº: 13770-7.

Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1948-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, “e”, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FRANCISCO EUDISON DA SILVA MAIA. Matrícula nº: 13767-7.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1946-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribui-

ções legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: CRISTIANE MEDEIROS AVELINO. Matrícula nº: 13745-6. Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1944-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: CECILIA THAIS MARTINS CARREIRO. Matrícula nº: 13739-1. Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1951-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: KEZIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 13735-9. Cargo: ENFERMEIRO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1949-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: GLEDES MONTE FERNANDES. Matrícula nº: 13738-3. Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1947-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: FLAVIO FAUSTINO OLIVEIRA. Matrícula nº: 13740-5. Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1945-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: CLAUDIA KARINA DA SILVA. Matrícula nº: 13765-0. Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1953-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: VIVALDO DANTAS DE FARIAS NETO. Matrícula nº: 13753-7. Cargo: EDUCADOR FISICO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1942-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: ALANIA FABIOLA DA COSTA. Matrícula nº: 13742-1. Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA nº 023/2012 – SETRIB

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Licitação na Modalidade CONCORRENCIA do Tipo TÉCNICA E PREÇO marcada para a data de 20 DE NOVEMBRO DE 2012 às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GEOPROCESSAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO, ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO, REVISÃO DE CÓDIGO TRIBUTÁRIO, ATUALIZAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES E DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA MUNICIPAL GEORREFERENCIADO DE GESTÃO DO CADASTRO PARA AS ÁREAS URBANIZADAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO UEM/PNAFM/PM. ESTÁ REAPRAZADA PARA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012 às 08h00min. O Edital com as demais especificações e detalhes

encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min

Mossoró, 01 de NOVEMBRO de 2012.

Georgiany Paula Bessa Campelo
Presidente de Comissão de Licitação 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
Pregão Presencial nº. 060/2012 - GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21 de novembro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos diversos e médico-hospitalares para equipar a Unidade de Pronto Atendimento do Belo Horizonte. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 01 de novembro de 2012.

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2011 - GES
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR para serem utilizados nas Unidades Básica de Saúde, UPA - Unidade de Pronto Atendimento, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, CAPS's, Hospital Municipal São Camilo de Lellis e Departamento de Vigilância à Saúde, pertencentes a Gerência Executiva da Saúde.
EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09.
VALOR R\$ 167.773,00
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Fernandes da Cunha
DATA DE ASSINATURA: 25.09.2012

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 002 DE VALOR REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2011 - SEDETEMA
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO DE VÁRIAS RUAS DOS BAIROS: AEROPORTO, NOVA BETÂNIA, DOZE ANOS, BARRINHA, JUCURI, DIX-SEPT ROSADO, LAGOA DO MATO, ALTO DA CONCEIÇÃO, BOA VISTA, BELO HORIZONTE, SANTO ANTÔNIO, REDENÇÃO, ABOLIÇÃO, SANTA DELMIRA, PAU BRANCO, COSTA E SILVA, RINÇÃO, PINTOS, DOM JAIME CÂMARA, PASSAGEM DE PEDRAS, ILHA DE SANTA LUZIA, ALTO DE SÃO MANOEL, PLANALTO 13 DE MAIO, ALTO DO SUMARÉ, BOM JESUS, PARREDÕES, CENTRO, BOM JARDIM E BARROCAS. - LOTE 11
DO VALOR: R\$ 49.955,88 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 249.779,40 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
EMPRESA: JL CONSTRUÇÃO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: JORGE IVAN DO ROSARIO

ADITIVO Nº 002 DE VALOR REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2011 - SEDETEMA
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO DE VÁRIAS RUAS DOS BAIROS: AEROPORTO, NOVA BETÂNIA, DOZE ANOS, BARRINHA, JUCURI, DIX-SEPT ROSADO, LAGOA DO MATO, ALTO DA CONCEIÇÃO, BOA VISTA, BELO HORIZONTE, SANTO ANTÔNIO, REDENÇÃO, ABOLIÇÃO, SANTA DELMIRA, PAU BRANCO, COSTA E SILVA, RINÇÃO, PINTOS, DOM JAIME CÂMARA, PASSAGEM DE PEDRAS, ILHA DE SANTA LUZIA, ALTO DE SÃO MANOEL, PLANALTO 13 DE MAIO, ALTO DO SUMARÉ, BOM JESUS, PARREDÕES, CENTRO, BOM JARDIM E BARROCAS. - LOTE 06

DO VALOR: R\$ 48.704,48 (quarenta e oito mil setecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 243.522,43 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos).
EMPRESA: W.S.E CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: WANDERSON DINIZ LIMA

EXTRATOS CONTRATUAIS CONCORRÊNCIA Nº 006/2012 - GEED

Processo Licitatório nº 094/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
OBJETO: construção de Unidade de Ensino Infantil - PROINFÂNCIA, na Rua Joaquim Afonso, Bairro Papoco, Mossoró-RN, conforme Termo de Compromisso firmado pela Prefeitura de Mossoró e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE (Termo de Compromisso PAC201031/2011).
VENCEDORA: A & C CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 04.693.484/0001-52
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.070.416,92
VIGENCIA: 11 (onze) meses
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Claudio Augusto da Escóssia

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
OBJETO: construção de Unidade de Ensino Infantil - PROINFÂNCIA, na Rua Joaquim Afonso, Bairro Papoco, Mossoró-RN, conforme Termo de Compromisso firmado pela Prefeitura de Mossoró e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE (Termo de Compromisso PAC201031/2011).
VENCEDORA: A & C CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 04.693.484/0001-52
ADJUDICADO POR: MARCOS FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COMPRAS)
MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS).
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24 de outubro de 2012.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: construção de Unidade de Ensino Infantil - PROINFÂNCIA, na Rua Joaquim Afonso, Bairro Papoco, Mossoró-RN, conforme Termo de Compromisso firmado pela Prefeitura de Mossoró e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE (Termo de Compromisso PAC201031/2011).
VENCEDORA: A & C CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 04.693.484/0001-52
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de outubro de 2012.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO TERMO DE ADITIVO

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 42/2011-GEED
A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria Nº 552/2011, publica no JOM de 30 de dezembro de 2011, pág. 11, torna público que, o aviso de EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 042/2011-GEED, publicado no JOM - Jornal Oficial de Mossoró, edição do dia 06 de setembro de 2012, página 61. Onde se lê: "Período: 01/09/2012 a 30/09/2012" Leia-se: Em função dessa Errata: "Período: 01/09/2012 a 30/11/2012".

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 070/2012-SEDETEMA
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de novembro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de 01 (uma) retro escavadeira 4x4 e 01 (um) Trator sobre esteira 22 (vinte e duas) toneladas, com a finalidade de prestar serviços ao Departamento de Estradas Vicinais, subordinado a Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental - SEDETEMA.

Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 01 de novembro de 2012.

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2011 - GES
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal São Camilo de Lellis, CAPS II, CAPSi, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia - UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Concheta Ciarlini - UPACC, SAMU e Prédio Administrativo da Gerência Executiva da Saúde e a Prefeitura Municipal de Mossoró
EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.845.028/0001-79.
VALOR R\$ 127.353,40
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
ASSINA PELA CONTRATADA: CLEYTON JOSÉ DE OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA: 01.11.2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2011 - GES

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital São Camilo de Lellis, CAPSII, CAPSi, CAPS-ad, Unidades de Pronto Atendimento Tarcísio Maia - UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Concheta Ciarlini - UPACC, SAMU e Prédio Administrativo da Gerência Executiva da Saúde.
EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES LTDA - CNPJ: 09.109.547/0001-02.
VALOR R\$ 190.690,00
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
DATA DE ASSINATURA: 25.09.2012

[EDUCAÇÃO]

PORTARIA nº. 097/2012 - GEED/GG.

Dispõe sobre a organização da Matrícula Escolar para o Ano Letivo de 2013, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A GERENTE EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal Nº. 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 e RESOLUÇÃO Nº 4, de 13 de julho de 2010/CNE.

- RESOLVE:
Art. 1º - Organizar matrícula para o ano letivo de 2013, compreendida em três etapas:
I - Matrícula dos alunos com Deficiência, dos alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento e dos alunos com Altas Habilidades.
II - Matrículas dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
III - Matrícula de novos alunos.
Art. 2º - A matrícula dos alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades, dar-se-á no período de 05 a 30 de novembro de 2012, objetivando assegurar o ingresso destes, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º - A matrícula dos alunos da Rede consiste em assegurar a vaga para o aluno na Unidade Educacional em que está matriculado, mediante confirmação dos pais e/ou responsáveis, a ser registrada no Sistema i-Educar.
Art. 4º - A assinatura do Termo de Compromisso pelos pais e/ou responsáveis é indispensável e obrigatório, no ato da matrícula do aluno.
§ 1º - O processo de renovação de matrícula na Rede Municipal de Ensino será realizado no período de:
a) 17 a 27 de dezembro de 2012, nas Unidades de Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais);
b) 07 a 11 de janeiro de 2013, nas Escolas de Ensino Fundamental (Anos Finais e EJA).
Art. 5º - A Matrícula de novos alunos consiste em assegurar o ingresso do aluno transferido de outra escola, e aluno que está ingressando na Rede Municipal de Ensino.
Art. 6º - Para o ingresso, na Pré-Escola, a criança de-

verá ter idade de 4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano de 2013, conforme o artigo 3º da Resolução nº 6/2010 - CNE/CEB.

Art. 7º - Para o ingresso, no primeiro ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter idade de 6 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano de 2013, conforme o artigo 3º da Resolução nº 6/2010 - CNE/CEB.

Art. 8º - As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após a data definida no artigo 5º da Resolução nº 6/2010 - CNE/CEB, serão matriculadas na Pré-Escola.

Art. 9º - O período de matrícula de novos alunos nas Unidades Educacionais será de 07 a 15 de janeiro de 2013.

§ 1º - No ato da matrícula os pais ou responsáveis legais pelo aluno deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento, Cartão de Vacina, ou outro comprovante de identidade (cópia);

b) Histórico Escolar, quando for o caso;

c) Comprovante de residência (cópia);

d) Cartão do Programa Bolsa Família - caso o aluno seja beneficiário;

e) Declaração expedida pela Unidade Educacional onde o aluno estudou anteriormente, com validade de 30 (trinta) dias;

§ 2º - Somente poderão ser matriculados no Ensino Fundamental alunos de (6) seis a 10 (dez) anos (anos iniciais) e alunos de 11(onze) a 14 (quatorze) anos de idade (anos finais).

a) Fica assegurada a matrícula dos alunos de 11 a 14 anos (anos iniciais) e de 15 a 17 anos (anos finais), matriculados na Rede Municipal de Ensino no ano de 2012.

b) Alunos com idade superior às descritas no parágrafo anterior deverão ser matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA.

§ 3º - Os alunos de 15 (quinze) e 16 (dezesseis) anos completos terão opção de matricular-se no 8º ano do Ensino Fundamental Regular ou no 4º nível do 2º segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 10 - Concluído o período de matrícula a Unidade Educacional deverá encaminhar os dados preliminares ao Setor de Registro Escolar da Gerência Executiva da Educação, até o dia 22 de janeiro de 2013, contendo número de alunos matriculados, por ano/fase, turma, turno, bem como, as vagas disponíveis.

Art.11 - As Unidades Educacionais deverão organizar as turmas nos turnos matutino, vespertino e noturno considerando:

I - Educação Infantil:

- Berçário: 8 crianças;
- Creche: 16 crianças;
- Pré- escola: 25 crianças.

II - Ensino Fundamental:

- Ciclo da Infância: 25 alunos;
- 4º e 5º ano - 30 alunos;
- Turmas Multisseriadas - mínimo de 15 alunos;
- Anos Finais - 35 alunos;
- Educação de Jovens e Adultos - 35 alunos.

III - O número de alunos por sala de aula pode variar para menos conforme as condições de infraestrutura das Unidades Educacionais.

Art. 12 - Por ocasião da matrícula dos novos alunos para os Anos Iniciais (2º ao 5º ano), as escolas deverão, na primeira semana do ano letivo, aplicar os testes diagnósticos de alfabetização, utilizando-se de instrumento elaborado pela própria escola, a fim de possibilitar intervenções de apoio aos alunos não alfabetizados.

Art. 13 - As escolas deverão matricular os alunos até o limite de sua capacidade física.

Art. 14 - As vagas existentes deverão ser destinadas, prioritariamente, aos alunos residentes nas proximidades da escola.

Art. 15 - Na primeira semana de fevereiro de 2013, as Unidades de Educação Infantil que apresentarem vagas remanescentes deverão efetuar matrículas para alunos novatos, atendendo conforme sua capacidade.

Art. 16 - Os diretores das Unidades Educacionais são responsáveis pelo processo de matrícula da respectiva unidade.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Registro Escolar da Gerência Executiva da Educação, juntamente com a direção da Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino.

Art. 18 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 01 de novembro de 2012.

Profª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas
Gerente Executiva da Educação

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

PORTARIA Nº 038/2012 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do art. 40, da Constituição Federal, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Srª. MARIA GORETTI DE OLIVEIRA TORQUATO, ocupante da função de PROFESSORA – NÍVEL II, inscrita sob a matrícula nº 3153-1, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.068,69 (dois mil, e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.591,30
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 477,39
Valor do Benefício	R\$ 2.068,69

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 19 de Outubro de 2012

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 042/2012 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu art. 86, incisos I, II e III, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. ANTONIO EUFRASIO NETO, ocupante da função de AUXILIAR GUARDA MUNICIPAL, inscrito sob a matrícula nº 4243-9, lotado na Guarda Civil deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.624,39 (hum mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.289,20
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 355,19
Valor do Benefício	R\$ 1.624,39

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 19 de Outubro de 2012

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 045/2012 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. LUZINEIDE RODRIGUES FERREIRA, ocupante da função de PROFESSORA – NÍVEL I, inscrita sob a matrícula nº 2605-1, lotado na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.095,20 (dois mil e noventa e cinco reais e vinte centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.599,39
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 495,11
Valor do Benefício	R\$ 2.095,20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 048/2012 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do art. 40, da Constituição Federal, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Srª. MARIA DO SOCORRO FIRMINO, ocupante da função de PROFESSORA – NÍVEL I, inscrita sob a matrícula nº 2219-1, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.823,73 (Hum mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.450,68
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 478,72
Valor do Benefício	R\$ 1.929,40

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 19 de Outubro de 2012

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 050/2012 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40, da CF, art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu art. 86, incisos I, II e III c/c art. 12, III, "a", § 3º, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Srª. MARIA ELNIR FERNANDES DE CASTRO, ocupante da função de PROFESSORA – NÍVEL II, inscrita sob a matrícula nº 4319-7, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.417,79 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.934,23
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 483,56
Valor do Benefício	R\$ 2.417,79

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 19 de Outubro de 2012

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 051/2012 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40, da CF, art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu art. 86, incisos III, "a", c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Srª. MARIA FELISMINA DE MOURA ARAÚJO, ocupante da função de PROFESSORA – NÍVEL I, inscrita sob a matrícula nº 1355-4, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de 1.865,17 (Hum mil, e oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.381,61
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 483,56
Valor do Benefício	R\$ 1.865,17

Mossoró-RN, 19 de Outubro de 2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 053/2012 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu art. 86, incisos I, II e III, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Srª. TEREZINHA ARAÚJO DÁ ROCHA, ocupante da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita sob a matrícula nº 2612-7, lotada na Gerência Executiva da Saúde deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 976,62 (novecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 739,86
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 236,76
Valor do Benefício	R\$ 976,62

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 19 de Outubro de 2012

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 057/2012 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. MARIA DE FÁTIMA MORAIS BEZERRA, ocupante da função de PROFESSORA NÍVEL III, inscrita sob a matrícula nº 3779-3, lotado na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.947,76 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 2.321,07
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 626,69
Valor do Benefício	R\$ 2.947,76

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 065/2012 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. MARIA LÚCIA FREIRE DA FONSECA SILVA, ocupante da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita sob a matrícula nº 3229-9, lotado na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.169,06 (hum mil cento e sessenta e nove reais e seis centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 899,28
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 269,78
Valor do Benefício	R\$ 1.169,06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 24 de outubro de 2012

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 060/2012 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do art. 40, da CF, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu

art. 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Srª. IARA MARIA DIAS, ocupante da função de PROFESSORA NÍVEL II, inscrita sob a matrícula nº 3833-8, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ R\$ 2.456,47 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.934,23
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 522,24
Valor do Benefício	R\$ 2.456,47

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se
Mossoró-RN, 19 de Outubro de 2012

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 065/2012 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. ANA MARIA BEZERRA DA SILVA, ocupante da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita sob a matrícula nº 1040-2, lotado na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.101,18 (hum mil cento e um reais e dezoito centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 815,69
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 285,49
Valor do Benefício	R\$ 1.101,18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se
Mossoró-RN, 24 de outubro de 2012

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 066/2012 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. MARIA JUSSARA DANTAS BEZERRA, ocupante da função de PROFESSORA NÍVEL III, inscrita sob a matrícula nº 2448-6, lotado na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.287,75 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.614,06
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 673,69
Valor do Benefício	R\$ 2.287,75

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se
Mossoró-RN, 24 de outubro de 2012

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº070/2012

A DIRETORA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do Presidente do Previ-Mossoró PAULO AFONSO LINHARES, que se deslocará a cidade de Brasília/DF, nos dias 30 de outubro a 01 de novembro de 2012, com o objetivo de participar de Assinatura do Convênio com o Ministro da Previdência Social Garibaldi Alves Filhos, bem como, atribuindo-lhe a concessão 02 (duas diárias) para despesa com alimentação e hospedagem.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2012.

LÚCIA MARIA S. DANTAS DE MEDEIROS
Diretora Financeira e Administrativa do Previ-Mossoró

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº071/2012 – GP/PREVI

O PRESIDENTE DO PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011; e ainda.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 002/12, de 13 de fevereiro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MARILDA MARIA DE SOUSA para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-Mossoró, no cargo de Titular, para o mandato de dois anos, representando o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mossoró (SINDISERPUM).
Art. 2º - A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREVI-MOSSORÓ, em Mossoró-RN, 30 de outubro de 2012.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente

PORTARIA Nº072/2012 - GP/PREVI

O PRESIDENTE DO PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011; e ainda.
CONSIDERANDO o Ofício Nº 002/12, de 13 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GILBERTO RÊGO DIÓGENES para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-Mossoró, no cargo de Titular, para o mandato de dois anos, representando o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mossoró (SINDISERPUM).
Art. 2º - A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREVI-MOSSORÓ, em Mossoró-RN, 30 de outubro de 2012.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente

PORTARIA Nº073/2012

O PRESIDENTE DO PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011; e ainda, CONSIDERANDO o Ofício Nº 002/12, de 13 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSUÉ DAMASCENO PEREIRA para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-Mossoró, no cargo de Suplente, para o mandato de dois anos, representando o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mossoró (SINDISERPUM).
Art. 2º - A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREVI-MOSSORÓ, em Mossoró-RN, 30 de outubro de 2012.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente

PORTARIA Nº074/2012

O PRESIDENTE DO PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011; e ainda, CONSIDERANDO o Ofício Nº 002/12, de 13 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JERÔNIMO ROSADO DE SOUSA NETO para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-Mossoró, no cargo de Suplente, para o mandato de dois anos, representando o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mossoró (SINDISERPUM).
Art. 2º - A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREVI-MOSSORÓ, em Mossoró-RN, 30 de outubro de 2012.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente

PORTARIA Nº075/2012

O PRESIDENTE DO PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011; e ainda, CONSIDERANDO o Ofício Nº 032/2012 – GP/CMM, de 28 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO JOSÉ JÚNIOR para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-Mossoró, no cargo de Titular, para o mandato de dois anos, representando a Câmara Municipal de Mossoró.
Art. 2º - A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREVI-MOSSORÓ, em Mossoró-RN, 30 de outubro de 2012.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente

PORTARIA Nº076/2012

O PRESIDENTE DO PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar

Nº 060, de 9 de dezembro de 2011; e ainda, CONSIDERANDO o Ofício Nº 032/2012 – GP/CMM, de 28 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-Mossoró, no cargo de Suplente para o mandato de dois anos, representando a Câmara Municipal de Mossoró.
Art. 2º - A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREVI-MOSSORÓ, em Mossoró-RN, 30 de outubro de 2012.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente

PORTARIA Nº081/2012

O PRESIDENTE DO PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011; e ainda, CONSIDERANDO o Ofício Nº 032/2012 – GP/CMM, de 28 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GENIVAN DE FREITAS VALE para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-Mossoró, no cargo de Titular para o mandato de dois anos, representando a Câmara Municipal de Mossoró.
Art. 2º - A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREVI-MOSSORÓ, em Mossoró-RN, 30 de outubro de 2012.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente

PORTARIA Nº082/2012

O PRESIDENTE DO PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011; e ainda, CONSIDERANDO o Ofício Nº 032/2012 – GP/CMM, de 28 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MANOEL BEZERRA DE MARIA para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-Mossoró, no cargo de Suplente para o mandato de dois anos, representando a Câmara Municipal de Mossoró.
Art. 2º - A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREVI-MOSSORÓ, em Mossoró-RN, 30 de outubro de 2012.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente

PORTARIA Nº077/2012

O PRESIDENTE DO PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011; e ainda, CONSIDERANDO o Ofício Nº 180/2012 – SGP/PM, de 28 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EVANDRO PEREIRA DA SILVA para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-Mossoró, no cargo de Titular para o mandato de dois anos, representando Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREVI-MOSSORÓ, em Mossoró-RN, 30 de outubro de 2012.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente

PORTARIA Nº078/2012

O PRESIDENTE DO PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011; e ainda, CONSIDERANDO o Ofício Nº 180/2012 – SGP/PM, de 28 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SUELDA FELÍCIO DE ARAÚJO para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-Mossoró, no cargo de Titular para o mandato de dois anos, representando Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - A participação do membro do Conselho será

considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREVI-MOSSORÓ, em Mossoró-RN, 30 de outubro de 2012.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente

PORTARIA Nº079/2012

O PRESIDENTE DO PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011; e ainda, CONSIDERANDO o Ofício Nº 180/2012 – SGP/PM, de 28 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MANOEL BIZERRA DA COSTA para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-Mossoró, no cargo de Suplente para o mandato de dois anos, representando Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREVI-MOSSORÓ, em Mossoró-RN, 30 de outubro de 2012.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente

PORTARIA Nº080/2012

O PRESIDENTE DO PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011; e ainda, CONSIDERANDO o Ofício Nº 180/2012 – SGP/PM, de 28 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EDNA PAIVA DE SOUZA para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-Mossoró, no cargo de Suplente para o mandato de dois anos, representando Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREVI-MOSSORÓ, em Mossoró-RN, 30 de outubro de 2012.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

PAUTA DA 38ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

- I – Verificação do Quorum Regulamentar
- II – Aprovação das atas das Reuniões Ordinárias do CMS 130 e 131ª
- III – ORDEM DO DIA - TEMAS PARA DISCUSSÃO

- 3.1 – Solicitação de habilitação de 14 leitos de UTI, s do Hospital da Mulher de Mossoró;
- 3.2 – Discussão sobre a reabertura do Hospital Duarte Filho;
- 3.3 – Proposta de Emenda para o Orçamento 2013.

IV – INFORMES

V- ANEXOS

- 5.1 – Cópia das atas das Reuniões Ordinárias do CMS 130 e 131ª;
- 5.2 – Cópia do Ofício nº 0105/2012 – Hospital da Mulher;
- 5.3 – Cópia do Inquérito Civil nº 022/12 – Termo de Audiência Ministerial.

Data: 07 / 11 / 12

Horário: 14:00h

Local: Auditório do Centro Administrativo da Cidadania

Endereço: Rua Pedro Alves Cabral, nº 01 - Aeroporto



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR